



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 14/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

Edital de Seleção para Coordenação de Curso UAB no IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista

O Diretor Geral do **Campus Cuiabá – Bela Vista**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria IFMT nº 744, de 19/04/2021, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsista para atuar na Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no **Campus Cuiabá – Bela Vista**. O processo de seleção tem o objetivo de atender a necessidades temporárias e de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei nº 11.273 e suas alterações, bem como com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019, nº 33 de 16/02/2023 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, além de outras normas aplicáveis e das regras estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, elaborado pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT, nomeada pela Portaria IFMT nº 241/2023, de 06/02/2023 e suas alterações.

1.2 A responsabilidade pela realização deste processo seletivo, incluindo a divulgação e a execução das etapas, cabe ao colegiado do departamento do curso ou à comissão constituída pela Direção Geral do campus para este fim.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 A participação dos candidatos selecionados no Programa UAB, abordado por este edital, não implicará na redução das atividades normalmente realizadas por eles em suas unidades de lotação.

1.5 De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não podem ser acumuladas com bolsas cujo pagamento seja baseado na Lei nº 11.273/2006, bem como outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, a menos que expressamente permitido em regulamentação específica.

1.6 A aprovação e convocação dos candidatos neste processo seletivo garantem apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenação de Curso. Os pagamentos estão sujeitos à disponibilidade orçamentária da CAPES, e os candidatos estão cientes de que, se o repasse de verbas para as bolsas for suspenso devido a algum evento imprevisto, as atividades do candidato convocado serão interrompidas. Vale ressaltar que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não estabelece vínculo empregatício com a mesma.

1.7 A remuneração dos servidores designados para a função de Coordenação de Curso ligado ao Programa UAB, se aplicável, será efetuada por meio de bolsa de fluxo contínuo. O valor será depositado mensalmente em conta corrente fornecida posteriormente pelos candidatos aprovados. Os detalhes sobre o valor da bolsa para a função de Coordenadoria UAB estão especificados no **Anexo I**.

1.8 Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas através dos canais de comunicação indicados no Edital.

2. OBJETO E VAGAS

2.1 O presente edital tem como objeto a seleção de profissional interessado em atuar na **Coordenação do Curso de Licenciatura em Química**, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, na condição de bolsista

da CAPES.

2.2 O processo seletivo será realizado com participação restrita aos docentes efetivos do quadro do IFMT, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas de acordo com o § 4º, art. 6º da portaria n. 102, de 10 de maio de 2019.

2.3 O processo seletivo destina-se ao preenchimento vaga de acordo com o **Anexo II**;

2.4 O candidato aprovado no processo seletivo será convocado imediatamente após a publicação do resultado final do presente seletivo.

2.5 A atuação do candidato selecionado ocorrerá de acordo com as necessidades institucionais, e a função atribuída será conforme especificado no **Anexo I**.

2.6 O número total de bolsas não estará vinculado à carga horária. No ato da convocação, o candidato selecionado será informado do total de bolsas a que fará jus.

2.7 O desenvolvimento das atividades do(s) profissional(is) selecionado(s) não caracteriza vínculo empregatício com o IFMT ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

3. REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS FUNÇÕES

3.1 São requisitos para a função de coordenador de curso:

- a) Ser docente efetivo do IFMT, com regime de trabalho de Dedicção Integral;
- b) Possuir experiência comprovada na educação a distância;
- c) Não estar em usufruto de licença para capacitação e/ou afastado de suas atividades profissionais para tratamento de saúde;
- d) Não estar em acordo de cooperação técnica;
- e) Possuir formação em nível superior, prioritariamente com pós-graduação Stricto Sensu;
- f) Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e mestrado ou experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, de acordo com a Portaria CAPES n. 183 de 21/10/2016 e suas atualizações;
- g) Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- h) Possuir disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto à CAPES, aos parceiros institucionais e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada;
- i) Possuir disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online;
- j) Servidores ocupantes de cargos CD, FG ou FCC deverão apresentar autorização formal da chefia imediata e do Diretor como parte do processo de seleção conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU;
- k) Em casos de acúmulo lícito de cargo ou função, a jornada de trabalho não poderá ser superior a 60 horas semanais. Caso seja superior, deverá comprovar a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, nos termos do Parecer AM-04, da Advocacia Geral da União aprovado pela Presidência da República;
- l) Ter disponibilidade para atender às convocações do do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT; ao Departamento de Ensino do campus ao qual o curso está ligado, bem como às convocações por parte do Gabinete do Diretor Geral do Campus.

4. REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

4.1 O regime de trabalho para atuar na **COORDENAÇÃO DE CURSO**, é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 10 (dez) horas presenciais, a serem cumpridas nas dependências da coordenação de curso;
- b) 10 (dez) horas não-presenciais, que poderão ser cumpridas em atividades de gestão nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) dos cursos a distância mantidos pela UAB/IFMT e, também em atividades administrativas nos sistemas gerenciais do IFMT e dos sistemas próprios do Programa UAB, como o SISUAB e SGB, entre outros mantidos pela CAPES.

4.2 São atribuições da **COORDENAÇÃO DE CURSO**:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar “*in loco*” o bom andamento do curso;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento.

4.3 Ao assumir a vaga descrita no **Anexo II**, na condição de bolsista, o(a) candidato(a) selecionado(a) também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo(a) e comprometido(a) com que a gestão das ações do Programa UAB/IFMT e sua representação institucional, prezando pelo cumprimento da carga horária semanal estabelecida para as funções na qual foi selecionado(a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- b) Deverá apresentar comprovação mensal relativa à execução de suas atividades, sob forma de relatório de atividades, para efeito de pagamento das bolsas, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- c) Poderá ser convocado(a) a participar de reuniões entre outras ações de representação institucional, em caráter administrativo e pedagógico, em tempo e local(is) predefinidos, solicitadas pela equipe diretiva do IFMT e/ou pelos parceiros institucionais, sendo a disponibilidade em participar de tais ações condição para a permanência a frente da gestão do referido Programa;
- d) Deverá comunicar ao Diretor do Campus, com antecedência mínima de 90 dias, o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita à finalização de processo seletivo para escolha do(a) seu(sua) respectivo(a) substituto(a);
- e) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMT, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais, inclusive aqueles patrimônios devidos às funções que ocupam em razão da presente seleção;
- f) Deverá acatar todas as orientações do IFMT, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como colaborar com os entes institucionais na gestão do IFMT.

4.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas para o candidato às funções, nos respectivos **itens 4.2 e 4.3**, poderá implicar na rescisão do respectivo Termo de Compromisso do Bolsista e consequente suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinado, respeitando o princípio da ampla defesa e contraditório.

4.5 O coordenador, na função para a qual foi selecionado, responderá por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham causar quaisquer danos à terceiros.

4.6 O Termo de Compromisso do Bolsista poderá ser rescindido por decisão comum entre as partes, cabendo ao beneficiário o recebimento correspondente até o limite das atividades executadas e comprovadas por meio de registro em folha de frequência no mês de desligamento.

5. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 As inscrições serão realizadas a partir de 11/12/2023 até 12/01/2024 as 23h59 min. exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/28BLbTnfEJdzkQwQ7> disponível na página blv.ifmt.edu.br.

5.2 O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado ou classificado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

5.3 A documentação comprobatória deverá ser digitalizada e anexada exclusivamente no formato **PDF**, com tamanho máximo de **10 MB**, correspondente aos itens: documentação exigida para inscrição, documentação exigida para avaliação de títulos e documentação exigida para avaliação da experiência profissional/capacitação e desenvolvimento. A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/28BLbTnfEJdzkQwQ7> disponível na página blv.ifmt.edu.br.

5.4 Constitui documentação exigida para inscrição:

- a) Cópia do RG e do CPF de cada candidato(a);
- b) Comprovante de Vínculo Efetivo ao Corpo Docente do IFMT (quando servidor);
- c) Documentos que comprovem a experiência no magistério, no magistério superior e na educação a distância, para fins de comprovação dos **itens 3.1.1, subitens b e g; e 3.2.1, subitens b e g;**
- d) Comprovações da Graduação e da Titulação de cada candidato(a);
- e) Declaração de que o(a) candidato(a) não está em Usufruto de Licença, Afastamento e Horário Especial, conforme **Anexo III;**
- f) Declaração de que o(a) candidato(a) não está participando de acordo de Cooperação Técnica, conforme **Anexo IV;**
- g) Declaração de que o(a) candidato(a) possui 20 horas semanais para o exercício da função objeto deste edital e para a qual está sendo indicado(a), conforme **Anexo V;**
- h) Declaração do(a) candidato(a) que possui disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas e de representação do Programa UAB junto à CAPES; junto ao IFMT e seus organismos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados da instituição); aos parceiros institucionais, e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada, conforme **Anexo VI;**
- i) Declaração de que o(a) candidato(a) possui disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online, conforme **Anexo VII;**
- j) Servidores que não ocupam cargos de FG, CD e FCC devem fornecer documentação adicional relevante, conforme especificado no Anexo correspondente a esta categoria (**Anexo VIII**);
- k) Caso se aplique, os servidores ocupantes de cargos CD, FG ou FCC devem apresentar uma autorização formal emitida pela chefia imediata e pelo Diretor como parte do processo de seleção, conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo ou compatibilidade de horário, conforme **Anexo IX.**

5.5 Constitui documentação exigida para avaliação de Títulos (T), Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (C) e Experiência Profissional (E):

- a) Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, sendo este em nível de Mestrado ou Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Comprovação da classe na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mediante declaração funcional emitida pela instituição de origem;
- c) Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- d) Comprovação do tempo de atuação Educação a Distância em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- e) Comprovação de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na gestão do Programa UAB/IFMT e/ou em função comissionada de coordenação de curso, cargo de direção de ensino ou cargo de direção geral;
- f) Não serão considerados como experiência profissional no ensino superior estágio docente e monitorias.

5.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a apresentação da revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira nos termos do disposto nos 2º e 3º, do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.

5.8 A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 A ausência de qualquer documento listado nos **itens 5.4 e 5.5**, ou preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis incorre na desclassificação do candidato.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas: a) Análise Curricular e b) Entrevista, obedecendo rigorosamente o cronograma estabelecido no **item 10.1.**

6.2 Análise Curricular:

6.2.1 Esta avaliação é de caráter classificatório e eliminatório, na qual a nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), com peso 1, será atribuída por meio da análise dos documentos enviados, referentes à Titulação (T), Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (C) e à Experiência Profissional (E), por parte da comissão responsável pelo edital.

6.2.2 Para fins de pontuação desta etapa, considera-se o **Quadro I**.

Quadro I – Pontuação da Análise Curricular

	Titulação (T) (considerar apenas os pontos da maior titulação)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutor(a) em curso reconhecido pelo MEC.	20	01	20
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	10		
	Título de Especialista, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	5		
	Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (C) (considerar apenas os pontos da maior titulação)	Pontuação (por classe)	Número máximo de classes	Pontuação máxima
C1	Titular	50	01	50
	D IV	40		
	D III	30		
	D II	20		
	DI	10		
	Experiência Profissional (E)	Pontuação (por semestre)	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional no magistério superior na modalidade a distância (por semestre).	2	5	10
E2	Experiência Profissional no magistério superior na modalidade presencial (por semestre).	2	5	10
E3	Experiência na gestão do Programa UAB/IFMT (por semestre).	2	5	10

6.2.3 Para esta avaliação serão considerados apenas os documentos comprobatórios no item 5.5 e que tenham

sido efetivamente submetidos digitalmente, no prazo estabelecido por este edital.

6.2.4 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão de seleção.

6.2.5 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

6.2.6 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão de seleção levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes modalidades de ensino.

a) Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

6.2.7 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6.3 Entrevista:

6.3.1 Esta avaliação é de caráter classificatório e eliminatório. Serão convocados para a entrevista os candidatos na ordem decrescente da classificação obtida após a Avaliação Curricular e de Títulos, até 3 (três) vezes o número de vagas.

6.3.2 A entrevista ocorrerá de forma presencial e será conduzida pelo Colegiado do Departamento do Curso ou à comissão constituída pela Direção Geral do campus. O local e a data da entrevista serão divulgados na página do processo seletivo, conforme o cronograma estabelecido no **item 10.1**.

6.3.3 Os critérios de avaliação da entrevista versam sobre:

a) A avaliação do conhecimento do candidato no âmbito do campo educacional, especialmente no que se refere à Coordenação do curso de Licenciatura em Química;

b) A avaliação do conhecimento que o candidato possui acerca das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Licenciatura em Química;

c) O conhecimento da educação a distância no âmbito do Programa UAB, seu funcionamento e organização; e

d) O conhecimento atitudinal para o trabalho em equipe técnico-pedagógica que apoia os cursos na modalidade UAB/IFMT.

6.3.4 A lista dos convocados para a entrevista será publicada no endereço eletrônico blv.ifmt.edu.br, contendo o dia e horário da entrevista de cada candidato.

6.3.5 O candidato deverá estar disponível no local das entrevistas com no mínimo, 5 (cinco) minutos de antecedência do horário estabelecido.

6.3.6 A participação do candidato na fase da Entrevista está agendada para o dia e horário especificados no cronograma presente no **item 10.1**. Qualquer alteração nesse agendamento será comunicada previamente.

6.3.7 O candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário estabelecidos no cronograma, conforme descrito no **item 10.1** deste edital, será eliminado do presente Processo Seletivo.

6.3.8 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta);

6.3.9 A Entrevista terá peso 2 (dois) na nota final.

6.3.10 A nota final de cada candidato resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas de

Análise Curricular (Titulação (T), Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (C) e à Experiência Profissional (E)) e Entrevista, como observado: Nota Final= $[(AC*1)+(ET*2)]/3$.

7. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida, para a vaga na qual se inscreveu. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a) Maior de 60 anos conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior;
- c) Maior tempo de gestão (comprovado) no Programa UAB;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

8. RECURSO E IMPUGNAÇÃO

8.1 O candidato tem o direito de interpor recurso ou impugnação ao edital, devidamente fundamentado, em caso de questionamento, seguindo obrigatoriamente as datas estabelecidas no cronograma, conforme descrito no **item 10.1** deste edital.

8.2 Serão aceitos somente os recursos e impugnações preenchidos no formulário específico (**Anexo X**), convertido para o formato PDF, e enviados para o endereço de e-mail gabinete.blv@ifmt.edu.br até a data e hora estipuladas no **item 10.1** do edital.

8.3 Recursos enviados por correio não serão considerados, assim como aqueles apresentados fora do prazo estipulado e que não atendam às exigências ou especificações estabelecidas neste edital.

8.4 Não será admitida revisão de recurso em nenhuma circunstância.

9. CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado à UAB, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16 MEC/Capes.

9.2 Os documentos, a data e o local de apresentação dos candidatos para assinatura serão informados no ato da convocação.

10. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos para o cargo de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Química da UAB/IFMT será regido pelo seguinte cronograma:

Fases	Datas
Divulgação do Edital	05/12/2023
Período de Impugnação do Edital	06/12/2023 até às 23h59 min. de 07/12/2023
Período de Inscrições	11/12/2023 até às 23h59 min. de 12/01/2024
Publicação da lista de inscritos	29/01/2024
Recurso à lista de inscritos	30/01/2024 até as 23h59 min.
Publicação da Listas de Classificação dos	

Candidatos após Análise Curricular	01/02/2024
Recurso contra o resultado das Listas de Classificação dos Candidatos após Análise Curricular	02/02/2024 até as 23h59 min.
Convocação para a Entrevista	05/02/2024
Período de Entrevista	07/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar	09/02/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar	12/02/2024 até as 23h59 min.
Homologação do resultado final	14/02/2024

10.2 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico blv.ifmt.edu.br.

11. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, com a possibilidade de prorrogação por período equivalente, em conformidade com o disposto na Portaria Capes Nº 102, de 10 de maio de 2019, Artigo 3º.

11.2 Após o período estabelecido ou em qualquer momento devido à necessidade de selecionar novo coordenador de curso, será realizado um novo processo seletivo para as funções mencionadas, seguindo as diretrizes estabelecidas neste edital.

12. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 O coordenador de curso que solicitar desligamento deixará de receber automaticamente a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir da data do desligamento. A solicitação deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

12.2 O bolsista Coordenador(a) de Curso poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término do termo de compromisso e não renovação;
- b) Descumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c) Não cumprimento de forma satisfatória dos requisitos, das atribuições, das obrigações e dos deveres inerentes ao cargo;
- d) Por contingenciamento de recursos da CAPES;
- e) irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a Lei n. 11.273/2006 e Portaria CAPES n. 183/2016;
- g) quando não comprovada a compatibilidade de hora e ausência de prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h) estar em licença ou afastamentos no cargo efetivo (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros);
- i) na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB; e
- j) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das

atividades no Programa da Universidade Aberta do Brasil.

h) Aplicação de penalidade de desligamento do programa em procedimento correicional ou ético.

12.3 Em situações de desligamento do coordenador devido a imprudência, negligência, imperícia ou dolo na condução de atividades que resultem em prejuízos a terceiros, ficará vedada sua participação em qualquer processo seletivo vinculado ao programa da Universidade Aberta do Brasil no IFMT, pelo período de 04 (quatro) anos. Tal determinação respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa. Durante o período de inelegibilidade, o coordenador não estará autorizado a formalizar novo Termo de Compromisso do Bolsista, assegurando assim a integridade e a responsabilidade nas atividades associadas ao projeto.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.

13.2 Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.4 O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, em data estabelecida posteriormente, implicará na perda da vaga e na convocação do próximo candidato classificado.

13.5 Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital serão eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes, conforme ordem de classificação.

13.6 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

13.7 Casos não previstos serão decididos pela Comissão Permanente de Seleção do Programa UAB/IFMT, em conjunto com o colegiado do departamento do curso ou a comissão designada pela Direção Geral do campus responsável pela execução do processo seletivo.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2023.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior

Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista

Portaria IFMT nº 744, de 19.04.2021

ANEXO I - Tabela de Remuneração das Coordenadorias de Curso UAB

Função	Critério de experiência exigido	Valor da Bolsa (R\$)
Coordenação de Curso I	3 (três) anos de experiência no Magistério Superior	2.000,00
Coordenação de Curso II	1 (um) ano de experiência no Magistério	1.550,00

***Em conformidade com a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.**

ANEXO II - Quadro de Vagas para a Função de Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Química

Função	Quantidade de Vagas
Coordenação de Curso de Licenciatura em Química	01

ANEXO III - Declaração de Não Usufruto de Licença, Afastamento e Horário Especial

Eu, _____, Nome

Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do

Curso de Licenciatura em Química, nos termos do Edital nº. ____/2023, declaro que no momento;

() Não estou de licença médica, licença capacitação ou afastamento das minhas atividades profissionais; e

() Não estou em usufruto de horário especial para estudante ou horário especial como servidor com deficiência ou para cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

ANEXO IV - Declaração de Não Participação em Acordo de Cooperação Técnica

Eu, _____, Nome
Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do
Curso de Licenciatura em Química, nos termos do Edital nº. ___/2023, declaro que no momento;
() Não estou atualmente envolvido em nenhum Acordo de Cooperação Técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ___ de _____ de 202_.

Assinatura

**ANEXO V - Declaração de Disponibilidade para Atuação em 20 Horas Semanais na Coordenação do
Curso de Licenciatura em Química.**

Eu, _____, Nome

Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do

Curso de Licenciatura em Química, nos termos do Edital nº. ___/2023, declaro que no momento;

() Estou disponível para dedicar 20 horas semanais para cumprir as responsabilidades inerentes à função designada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ___ de _____ de 202_.

Assinatura

**ANEXO VI - Declaração de Disponibilidade para Viagens e Atendimento às Necessidades Didático-
Pedagógicas e de Representação do Programa UAB perante a CAPES**

Eu, _____, Nome
Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do
Curso de Licenciatura em Química, nos termos do Edital nº. ____/2023, declaro que no momento;

() Estou disponível para realizar deslocamentos e atender às exigências didático-pedagógicas, assim como representar o Programa UAB em interações com a CAPES;

() Estou disponível para realizar deslocamentos e atender o IFMT e seus organismos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados da instituição); e

() Estou disponível para realizar deslocamentos e atender os parceiros institucionais, e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

ANEXO VII - Declaração de Disponibilidade para Gravação de Vídeos e Participação em Conferências

Online

Eu, _____, Nome
Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do
Curso de Licenciatura em Química, nos termos do Edital nº. ____/2023, declaro que no momento;

() Estou disponível para gravar vídeos e participar de conferências online.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

ANEXO VIII - Declaração de Não Acúmulo de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função

Comissionada de Curso (FCC)

Eu, _____, Nome
Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do
Curso de Licenciatura em Química, nos termos do Edital nº. _____/2023, declaro para os devidos fins sob as
penas da lei, que:

() Não ocupo Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função Comissionada de Curso (FCC) ou quaisquer
outros cargos comissionados ou funções gratificados; ou

() Ocupo o Cargo Comissionado de: _____

(especificar e apresentar autorização da Chefia Imediata e do Diretor Geral do Campus).

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

ANEXO IX - Declaração de Não Acúmulo de Cargo ou Compatibilidade de Horário

Eu, _____, Nome
Social _____ candidato(a) à vaga de Coordenador(a) do
Curso de Licenciatura em Química, nos termos do Edital nº. _____/2023, declaro para os devidos fins sob as
penas da lei, que:

- () Não exerço cargo; emprego ou função pública;
- () Exerço o cargo, emprego ou função pública, com compatibilidade de horário, conforme mencionado abaixo:
Órgão/Entidade: _____.
Cargo: _____.
Carga horária: _____ semanais.
Horário de trabalho e dias da semana: _____.
- () Encontro-me na inatividade do cargo, emprego ou função pública.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

ANEXO X - Formulário para Recurso

Nome completo do requerente:	
Endereço eletrônico:	
Telefone para contato:	
Venho por meio deste apresentar recurso contra a decisão/resultado do processo de seleção referente ao edital nº ___/2023, pelas seguintes razões: (descreva detalhadamente os argumentos e fundamentos do recurso)	
Anexos: (anexar cópias dos documentos que comprovem os argumentos apresentados)	
Local e data: _____	
Assinatura do requerente: _____	
RESERVADO À BANCA:	
Nome do candidato requerente:	
Parecer:	
Comissão Avaliadora:	
Nome do Avaliador 1:	Ass.:
Nome do Avaliador 2:	Ass.:
Nome do Avaliador 3:	Ass.:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 05/12/2023 11:08:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621674

Código de Autenticação: 026e25809e



Edital Nº 14/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT